

LEI N.º 5.010 – de 1º de março de 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.487.780,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 2.487.780,00**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

05.01 – Secretaria Municipal de Administração.

0412202332.879 – Encargos Gerais do Município.

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (3198).

Fonte de Recurso: Livre.

VALOR: R\$ 170.000,00

06.01 – Secretaria Municipal de Fazenda.

0412303102.884 – Manutenção da Secretaria de Fazenda.

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (3545).

Fonte de Recurso: Livre.

VALOR: R\$ 65.680,00

07.03 – Secretaria Municipal de Saúde.

1030215236.151 – Implementar os Serviços Especializados Existentes na Secretaria Municipal de Saúde.

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (4052).

Fonte de Recurso: 4501 Custeio – Atenção de Média e Alta Complexidade.

VALOR: R\$ 300.000,00

09.01 – Secretaria Municipal de Educação.

1236506138.056 – Manutenção dos Serviços de Fornecimento de Água, Energia Elétrica, Telefone e Internet.

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (3396).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

VALOR: R\$ 52.500,00

09.03 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

1236506108.019 – Ampliação da Oferta de Vagas na Educação Infantil.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3195)

Fonte de Recurso: 31 FUNDEB.

VALOR: R\$ 700.000,00

24.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.

1545110302.865 – Manutenção das Atividades da SEMIUR.

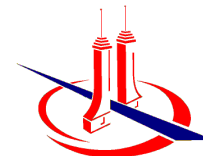
33304100 – Contribuições (547).

Fonte de Recurso: Livre.

VALOR: R\$ 300.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



1545210382.875 – Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana
33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (3197)

Fonte de Recurso: Livre

VALOR: R\$ 700.000,00

25.03 – Fundo Municipal de Habitação.

1648225234.105 – Fazer Avaliação Socioassistencial com a População Necessitada,
Visitas Domiciliares.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (715).

Fonte de Recurso: Livre.

VALOR: R\$ 15.000,00

27.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Bem Estar Animal.

1854218118.066 – Bem Estar Animal.

33903000 – Material de Consumo (763).

Fonte de Recurso: Livre.

VALOR: R\$ 120.000,00

27.02 – Fundo de Meio Ambiente

1854118128.067 – Desenvolvimentos de Atividades Sócio Educativas.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (768).

Fonte de Recurso: Livre

VALOR: R\$ 55.600,00

1854118148.069 – Fiscalização e Licenciamento Ambiental.

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (3579).

Fonte de Recurso: Livre.

VALOR: R\$ 9.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior
as reduções das dotações abaixo:

05.01 – Secretaria Municipal de Administração.

0412202312.877 – Manter, Readequar e Reformar os Imóveis da SECAD.

33903000 – Material de Consumo (66).

Fonte de Recurso: Livre.

VALOR: R\$ 5.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (67).

Fonte de Recurso: Livre.

VALOR: R\$ 40.275,28

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (68).

Fonte de Recurso: Livre.

VALOR: R\$ 4.000,00

0412202342.880 – Adquirir Áreas de Interesses Públicos.

44906100 – Aquisição de Imóveis (72).

Fonte de Recurso: Livre.

VALOR: R\$ 120.724,72

06.01 – Secretaria Municipal de Fazenda.

0412303102.884 – Manutenção da Secretaria de Fazenda.

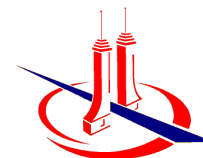
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (98).

Fonte de Recurso: Livre.

VALOR: R\$ 65.680,00



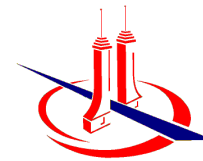
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



- 07.03 – Secretaria Municipal de Saúde.**
1030215236.151 – Implantar os Serviços Especializados Existentes na Secretaria Municipal de Saúde.
33903000 – Material de Consumo (4047).
Fonte de Recurso: 4501 Custeio – Media e Alta Complexidade.
VALOR: R\$ 140.000,00
- 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (4049)
Fonte de Recurso: 4501 Custeio – Media e Alta Complexidade.
VALOR: R\$ 160.000,00
- 09.01 – Secretaria Municipal de Educação.**
1236506138.056 – Manutenção dos Serviços de Fornecimento de Água, Energia Elétrica, Telefone e Internet.
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (362).
Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.
VALOR: R\$ 52.500,00
- 09.03 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.**
1236506108.019 – Ampliação da Oferta de Vagas na Educação Infantil.
44905100 – Obras e Instalações (386).
Fonte de Recurso: 31 FUNDEB.
VALOR: R\$ 700.000,00
- 24.01 – Secretaria Infraestrutura Urbana e Rural.**
1545110322.867 – Próprios Municipais (prédios, praças e parques).
33903900– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (560).
Fonte de Recurso: Livre.
VALOR: R\$ 300.000,00
- 1545210382.875 – Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana.
33903900– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (592).
Fonte de Recurso: Livre.
VALOR: R\$ 700.000,00
- 25.03 – Fundo Municipal de Habitação.**
1648225224.104 – Doação de Materiais para Construção ou Reforma em Casos de Sinistros e Outros Danos.
33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (714).
Fonte de Recurso: Livre.
VALOR: R\$ 15.000,00
- 27.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Bem Estar Animal.**
1854218118.066 – Bem Estar Animal.
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (764).
Fonte de Recurso: Livre.
VALOR: R\$ 40.000,00
- 44905100 – Obras e Instalações (765).
Fonte de Recurso: Livre.
VALOR: R\$ 80.000,00
- 27.02 – Fundo de Meio Ambiente.**
1854118148.069 – Fiscalização e Licenciamento Ambiental.
44905200 – Equipamentos e Material Permanente (776).
Fonte de Recurso: Livre.
VALOR: R\$ 55.600,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



1854118128.067 – Desenvolvimento de Atividades Sócio Educativas.

33903000 – Material de Consumo (767).

Fonte de Recurso: Livre.

VALOR: R\$ 5.000,00

1854118138.068 – Gestão Ambiental.

33903000 – Material de Consumo (769).

Fonte de Recurso: Livre.

VALOR: R\$ 4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 1º de março de 2019.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Data supra.

Dionathan da Silveira Nicorena,
Secretário Municipal de Administração, substituto.